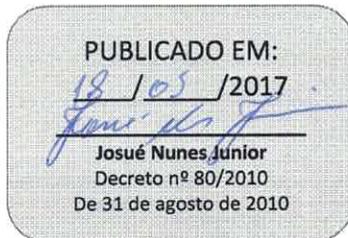




República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 16/2017
DE 18 DE MAIO DE 2017



**Dispoe sobre Denominação
da Rua Projetada e dá
outras providencias**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência da presente Lei, o nome da Rua conhecida atualmente por “**Rua Projetada**”, Localizada ao lado da Rua Tiradentes no Centro de Monte Alegre de Sergipe, passa a denominar-se “**Rua Professora Valdenice Vieira da Costa**”

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado em fixar placa de denominação contemplada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe - Se 18 de maio de 2017


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal